

**PORTARIA DE APROVAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS**

Portaria 2, de 18 de janeiro de 2017.

Aprova a classificação das ocorrências atendidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e considerando o teor do Processo SEI- 053-017598/2016, resolve:

**Art. 1º** APROVAR a Classificação de Ocorrências Atendidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na forma do Anexo 1.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação revogando as disposições contrárias.

ALEXANDRE COSTA OLIVEIRA – Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral em exercício

---

## ANEXO 1

# CLASSIFICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS ATENDIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

## CAPÍTULO I DAS

## DEFINIÇÕES

**Art. 1º** O termo ocorrência está relacionado com o acontecimento em si, enquanto o atendimento está relacionado ao serviço prestado, conforme definições abaixo:

I. **Ocorrência** – Todo evento que demanda o empenho de recursos humanos ou materiais do CBMDF para minimização, redução ou eliminação de danos materiais e humanos, composto por um ou mais atendimentos.

II. **Quantidade de ocorrências** – Quantidade de eventos que o CBMDF, em um determinado momento, realizou por meio da prestação de serviços dentro de suas competências.

III. **Quantidade de atendimentos** – Número de recursos únicos que foram deslocados para atender à sociedade em meio a uma determinada ocorrência.

IV. **Recurso único** – É um equipamento e seu complemento em pessoal que pode ser designado para uma ação tática em um incidente.

**Art. 2º** Cada atendimento prestado ou não pelo CBMDF deve ser classificado com base na inter-relação das instâncias abaixo, com as seguintes definições:

I. Instâncias Centrais:

a. **Natureza** – Essa instância identifica o caráter da ocorrência, tipificando o o atendimento que está sendo prestado. É subclassificada em: natureza primária e natureza secundária.

b. **Local** – A segunda instância identifica o local da ocorrência. Todos os atendimentos prestados possuem sua própria classificação de local.

II. Instâncias Complementares:

c. **Vítimas** – Essa instância coleta informações quantitativas referentes aos indivíduos envolvidos na ocorrência.

d. **Veículos** – Essa instância coleta informações quantitativas referentes aos veículos envolvidos na ocorrência.

---

e. **Animais** – Essa instância coleta informações quantitativas referentes aos animais envolvidos na ocorrência.

## CAPÍTULO II

### DA ESTRUTURA DA CLASSIFICAÇÃO DE ATENDIMENTOS E PRESCRIÇÕES DIVERSAS

**Art. 3º** A estrutura de classificação dos atendimentos prestados pelo CBMDF deve atender às orientações e tabelas conforme a inter-relação das instâncias caracterizadas no anexo II.

**Art. 4º** Em uma ocorrência composta por mais de um atendimento, o fato confirmado que tipificou o início da prestação de serviço pelo CBMDF deverá ser considerado como possuindo natureza primária.

**Art. 5º** A definição do registro de uma ocorrência deverá ser vinculada pela natureza primária.

**Art. 6º** Os demais atendimentos prestados pelo CBMDF, na mesma ocorrência, como suporte à natureza primária, deverão ser considerados como possuindo natureza secundária.

**Art. 7º** A instância NATUREZA contém apenas informações relacionadas à casta do fato. É composta por três níveis hierárquicos denominados: Grupo, Subgrupo e Espécie. Ao todo são 5 grupos, 12 subgrupos e 102 espécies, caracterizados nos anexos III e IV.

**Art. 8º** A instância LOCAL contém informações relacionadas ao lugar do atendimento, sem se caracterizar pelo endereçamento (registro na forma de coordenada geográfica ou de descrição de logradouro). É composta por três níveis hierárquicos, denominados: Classe, Subclasse e Tipo. Ao todo são 4 classes, contendo 16 subclasses e totalizando 239 tipos, caracterizados no anexo V e VI.

**Art. 9º** As instâncias centrais possuem códigos de modo a facilitar a identificação das ocorrências, caracterizando-as por completo, conforme tabelas dos anexos IV e VI.

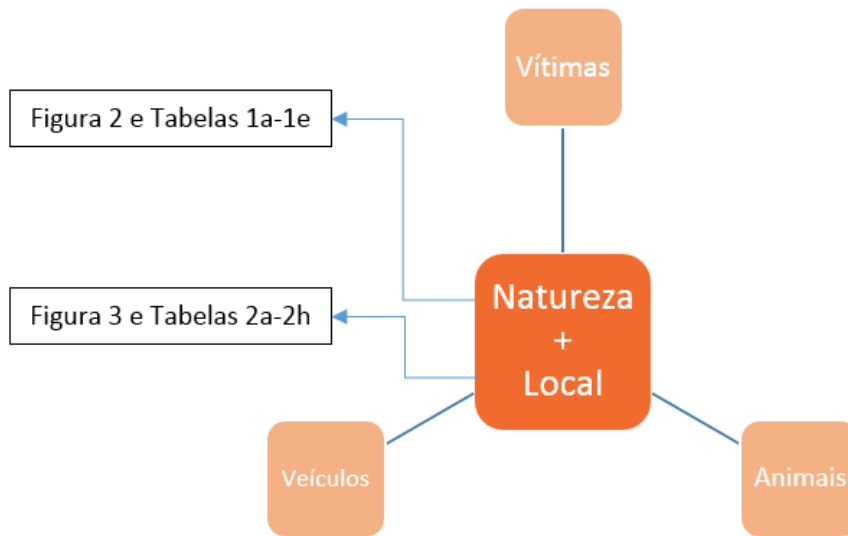
**Art. 10.** As informações relativas às instâncias complementares, caracterizadas no anexo VII, deverão ser integradas ao cadastro por parte dos Grupamentos de Bombeiros Militares, após constatação no local do atendimento pelos militares de serviço.

---

**Art. 11.** A validação do registro da ocorrência deverá ocorrer após o preenchimento das cinco instâncias relativas aos atendimentos prestados, para que as informações dela derivadas não sejam perdidas.

**Art. 12.** Situações cujas tipificações não se enquadrem nos preceitos desta portaria devem ser encaminhadas para o EMG para a análise, e se for o caso, proceder-se para atualização do sistema de classificação de atendimentos.

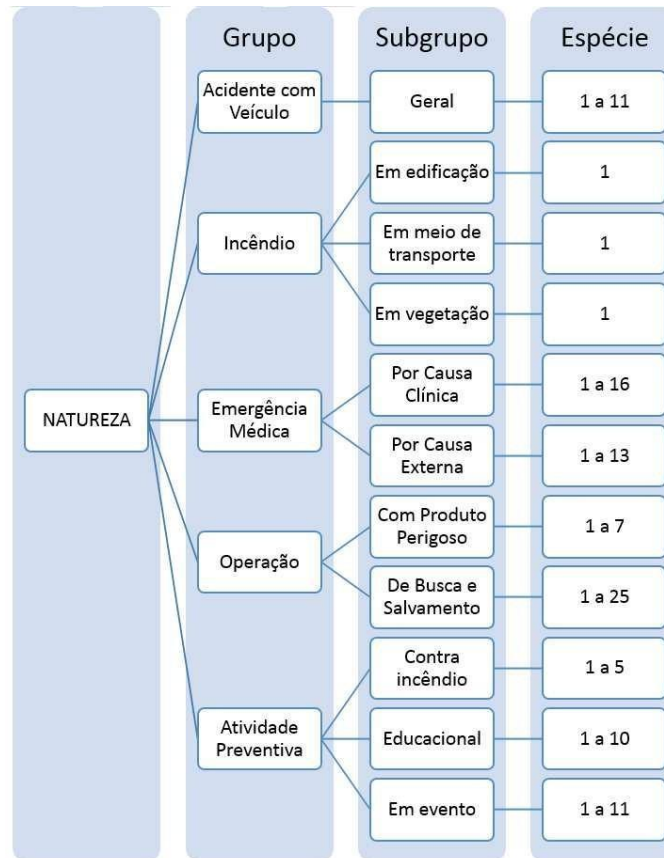
ANEXO II  
INTER-RELAÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CLASSIFICAÇÃO DE  
OCORRÊNCIAS



# ANEXO III INSTÂNCIA NATUREZA

## DA ESTRUTURA

Figura 2 – Estrutura da instância Natureza



ANEXO IV  
INSTÂNCIA NATUREZA

DAS TABELAS DE GRUPO, SUBGRUPO E ESPÉCIE

Tabela 1a – Grupo “Acidente com Veículo”

Grupo 1	Subgrupo	Espécie	Cód.
Acidente com Veículo	Geral	atropelamento de animal	1.A.1
		atropelamento de pedestre	1.A.2
		capotamento ou tombamento	1.A.3
		choque	1.A.4
		colisão	1.A.5
		descarrilamento ou saída de pista	1.A.6
		embarcação à deriva	1.A.7
		navrágio	1.A.8
		pane em veículo	1.A.9
		queda do veículo	1.A.10
		vítima ejetada de veículo	1.A.11
		outro tipo de acidente com veículo	1.A.99

Tabela 1b – Grupo “Incêndio”

Grupo 2	Subgrupo	Espécie	Cód.
Incêndio	Em edificação	geral	2.A.1
	Em meio de transporte	geral	2.B.1
	Em vegetação	geral	2.C.1
	Outro tipo de incêndio	geral	2.D.1

Tabela 1c – Grupo “Emergência

Grupo 3	Subgrupo	Espécie	Cód.
Emergência Médica	Por Causa Clínica	abuso/abstinência alcoólica	3.A.1
		abuso/abstinência de drogas	3.A.2
		alteração glicêmica	3.A.3
		alteração na pressão arterial	3.A.4
		complicação cardíaca (angina, iam, dor precordial, arritmia)	3.A.5
		complicação gestacional (aborto, eclâmpsia, pré-eclâmpsia)	3.A.6
		complicação respiratória	3.A.7
		crise convulsiva	3.A.8
		dor abdominal	3.A.9
		emergência psiquiátrica	3.A.10
		hemorragia clínica	3.A.11
		parada cardiorrespiratória	3.A.12
		parto	3.A.13
		remoção hospitalar	3.A.14
		síncope	3.A.15
	suspeita de acidente vascular encefálico (AVE)	3.A.16	
	outro tipo de emergência médica por causa clínica	3.A.99	
	Por Causa Externa	agressão física	3.B.1
		causada por animal	3.B.2
		choque elétrico	3.B.3
		ferimento por arma branca	3.B.4
		ferimento por arma de fogo	3.B.5
		ferimento diverso	3.B.6
		fratura/luxação/entorse	3.B.7
		intoxicação por inalação	3.B.8
		intoxicação por ingestão	3.B.9
		obstrução de vias aéreas por corpo estranho (OVACE)	3.B.10
		queda da própria altura	3.B.11
		queda de plano elevado	3.B.12
		queimadura	3.B.13
outro tipo de emergência médica por causa externa		3.B.99	

Tabela 1d – Grupo “Operação”

Grupo 4	Subgrupo	Espécie	Cód.
Operação	Com Produto Perigoso	biológico	4.A.1
		explosivo	4.A.2
		GLP	4.A.3
		nuclear	4.A.4
		químico	4.A.5
		radiológico	4.A.6
		vazamento de óleo	4.A.7
		outro tipo de operação com produto perigoso	4.A.99
		De Busca e Salvamento	afofamento
	animal em situação de risco		4.B.2
	averiguação para captura de insetos		4.B.3
	averiguação para corte de árvore emergencial		4.B.4
	busca a desaparecido		4.B.5
	busca de equipamento		4.B.6
	captura de insetos		4.B.7
	colocação de adriça		4.B.8
	corte de árvore emergencial		4.B.9
	desabamento		4.B.10
	esgotamento		4.B.11
	risco de desabamento		4.B.12
	pessoa arrastada por enxurrada		4.B.13
	pessoa em risco de queda		4.B.14
	pessoa prensada em elevador		4.B.15
	pessoa presa em elevador		4.B.16
	pessoa presa em imóvel		4.B.17
	pessoa presa em máquina/equipamento		4.B.18
	pessoa presa em outros ambientes confinados		4.B.19
	queda ou ameaça de queda de árvore		4.B.20
	remoção ou extermínio de animais		4.B.21
	salvamento de animais		4.B.22
	soterramento		4.B.23
	tentativa de suicídio por iminência de queda de altura		4.B.24
	tentativa de suicídio por outras causas	4.B.25	
outro tipo de operação de busca e salvamento	4.B.99		



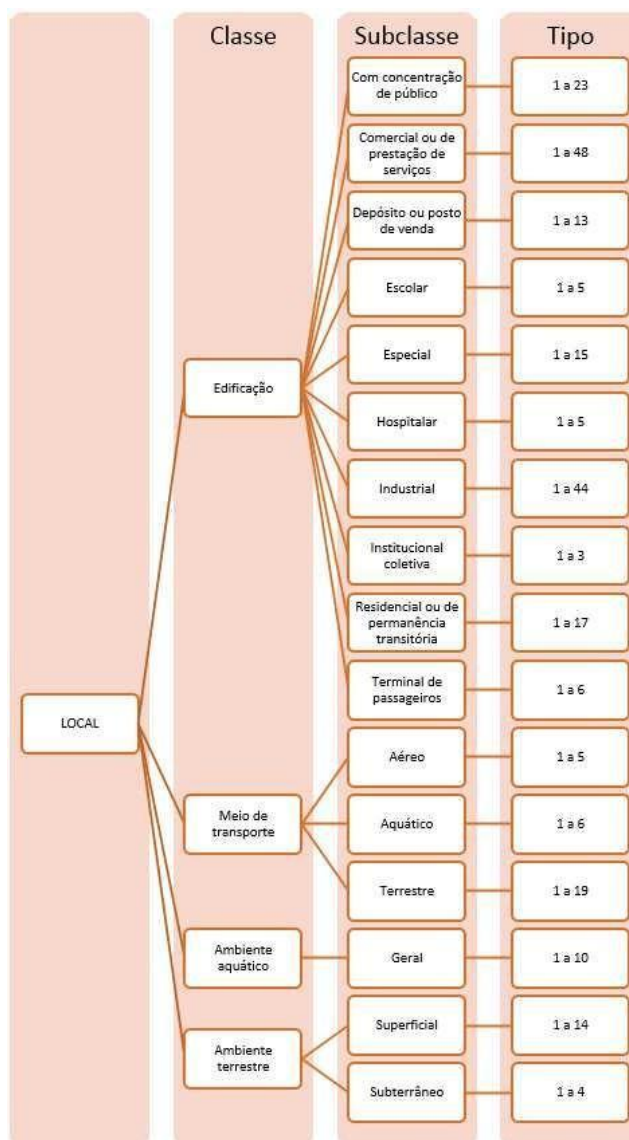
Tabela 1e – Grupo “Atividade preventiva”

<b>Grupo 5</b>	<b>Subgrupo</b>	<b>Espécie</b>	<b>Cód.</b>	
<b>Atividade preventiva</b>	<b>Contra Incêndio</b>	análise de projetos	5.A.1	
		credenciamento	5.A.2	
		hidrante	5.A.3	
		perícia de incêndio	5.A.4	
		vistoria	5.A.5	
		outro tipo de atividade preventiva contra incêndio	5.A.99	
	<b>Educacional</b>	apoio em treinamentos/instruções	5.B.1	
		bombeiros nas quadras	5.B.2	
		exposição de materiais e equipamentos	5.B.3	
		palestra de prevenção de acidentes domésticos	5.B.4	
		palestra de prevenção de acidentes no trabalho	5.B.5	
		palestra de prevenção e combate a incêndio	5.B.6	
		palestra de primeiros socorros	5.B.7	
		recebimento de visita em unidade do CBMDF	5.B.8	
		reconhecimento operacional	5.B.9	
		simulado de evacuação	5.B.10	
		outro tipo de atividade preventiva educacional	5.B.99	
		<b>Em Evento</b>	ação operacional integrada	5.C.1
			esportivo	5.C.2
	feira/exposição		5.C.3	
	governamental		5.C.4	
	operação presença		5.C.5	
	passeio escolar		5.C.6	
	reivindicatório		5.C.7	
	religioso		5.C.8	
	show/festa/comício		5.C.9	
	social/beneficente		5.C.10	
	solenidade/cerimônia/formatura		5.C.11	
	outro tipo de atividade preventiva em evento		5.C.99	

# ANEXO V INSTÂNCIA LOCAL

## DA ESTRUTURA

Figura 3 – Estrutura da instância Local



ANEXO VI  
INSTÂNCIA LOCAL

DAS TABELAS DE CLASSE, SUBCLASSE E TIPO

Tabela 2a – Classe “Edificação”, subclasse “Com concentração de público”

Classe 1	Subclasse	Tipo	Cód.
Edificação	Com concentração de público	Academia de ginástica ou de dança ou similar	I.A.1
		Arquibancada, palanque, palco ou tenda	I.A.2
		Auditório, teatro ou similar	I.A.3
		Autódromo, cartódromo, velódromo ou similar	I.A.4
		Biblioteca ou similar	I.A.5
		Boate, casa de dança ou similar	I.A.6
		Casa de jogos	I.A.7
		Centro de convenções ou de exposições ou similar	I.A.8
		Cinema	I.A.9
		Circo ou similar	I.A.10
		Clube, salão de festas ou similar	I.A.11
		Estacionamento	I.A.12
		Estádio	I.A.13
		Exposição de animais	I.A.14
		Galeria de exposições ou similar	I.A.15
		Ginásio	I.A.16
		Hipódromo ou local de competições com animais	I.A.17
		Igreja, templo ou similar	I.A.18
		Museu	I.A.19
		Parque de diversões ou similar	I.A.20
		Playground ou similar	I.A.21
		Sauna	I.A.22
		Teatro	I.A.23
Outro	I.A.99		

Tabela 2b – Classe “Edificação”, subclasse “Comercial ou de prestação de serviços”

Edificação	Comercial ou de prestação de serviços	Açougue, frigorífico, matadouro ou similar	I.B.1
		Agência bancária	I.B.2
		Agência de câmbio ou similar	I.B.3
		Agência de correios	I.B.4
		Agência de emprego, de atendimento ao cidadão ou similar	I.B.5
		Agência de veículos	I.B.6
		Agência de viagem, turismo ou similar	I.B.7
		Alfaiataria	I.B.8
		Aplicação de líquidos inflamáveis	I.B.9
		Armarinho, boutique ou similar	I.B.10
		Assistência técnica ou conserto de eletrodomésticos	I.B.11
		Bar, boteco ou similar	I.B.12
		Barbearia, salão de beleza ou similar	I.B.13
		Café, cantina, lanchonete, restaurante ou similar	I.B.14
		Cartório	I.B.15
		Casa lotérica	I.B.16
		Chaveiro	I.B.17
		Comércio de fogos de artifício	I.B.18
		Copiadora, gráfica, reprografia ou similar	I.B.19
		Embarcadouro	I.B.20
		Empresa de segurança ou similar	I.B.21
		Empresa de transporte de passageiro ou de carga	I.B.22
		Empresa importadora ou exportadora	I.B.23
		Escritório	I.B.24
		Estacionamento aberto	I.B.25
		Estacionamento fechado com um pavimento	I.B.26
		Estacionamento fechado com mais de um pavimento	I.B.27
		Farmácia, perfumaria ou similar	I.B.28
		Funerária	I.B.29
		Galpão de lojas	I.B.30
		Lavanderia	I.B.31
		Limpeza com solventes	I.B.32
		Livraria, papelaria ou similar	I.B.33
		Loja de departamentos, tabacaria ou similar	I.B.34
		Marcenaria ou madeireira	I.B.35
		Mercadinho ou supermercado	I.B.36
		Mercearia, frutaria, sacolão ou similar	I.B.37
		Oficina ou conserto de veículos	I.B.38
		Oficina ou garagem de veículos	I.B.39
		Oficina retificadora de motores	I.B.40
		Padaria ou similar	I.B.41
		Pier	I.B.42
		Pintura de letreiros	I.B.43
		Pintura e envernizamento por imersão	I.B.44
		Pintura por fluorcoating	I.B.45
		Posto de lavagem	I.B.46
		Shopping, galeria ou similar	I.B.47
		Videolocadora	I.B.48
		Outro	I.B.99

Tabela 2c – Classe “Edificação”, subclasses “Depósito ou posto de venda”, “Escolar”, “Especial” e “Hospitalar”

Edificação	Depósito ou posto de venda	Algodão, tecido, estopa ou similar	I.C.1	
		Armazém, galpão ou similar	I.C.2	
		Borracha, pneu ou similar	I.C.3	
		Combustível ou outro líquido inflamável	I.C.4	
		Eletrodoméstico ou similar	I.C.5	
		Explosivo, munição ou similar	I.C.6	
		Ferro velho	I.C.7	
		GLP	I.C.8	
		Lubrificante	I.C.9	
		Madeira	I.C.10	
		Outro produto perigoso que não GLP	I.C.11	
		Plástico ou similar	I.C.12	
		Troca de óleo	I.C.13	
		Outro	I.C.99	
	Escolar	Colégio	I.D.1	
		Creche	I.D.2	
		Educandário ou escolinha	I.D.3	
		Específico para portadores de necessidades especiais	I.D.4	
		Faculdade ou universidade	I.D.5	
		Outro	I.D.99	
	Especial	Almoxarifado, arquivo público ou privado	I.E.1	
		Canteiro de obras	I.E.2	
		Central de processamento de dados (CPD)	I.E.3	
		Edificação mista comercial e residencial	I.E.4	
		Empresa de comunicação ou televisão	I.E.5	
		Estação de tratamento ou distribuição de água	I.E.6	
		Estação ou subestação de distribuição de energia elétrica	I.E.7	
		Estação transmissora e retransmissora	I.E.8	
		Estacionamento, garagem ou similar	I.E.9	
		Fábrica ou revenda de fogos de artifício ou artefato explosivo	I.E.10	
		Laboratório	I.E.11	
		Aterro, lixão, entulho ou similar	I.E.12	
		Parque de tancagem ou tanque isolado	I.E.13	
		Rádio	I.E.14	
		Terreno baldio, lote vago ou similar	I.E.15	
		Outro	I.E.99	
		Hospitalar	Clínica veterinária ou similar	I.F.1
			Consultório ou clínica	I.F.2
	Hospital ou pronto-socorro		I.F.3	
	Policlínica, clínica ou similar		I.F.4	
	Posto de saúde		I.F.5	
Outro	I.F.99			

Tabela 2d – Classe “Edificação”, subclasse “Industrial”

Edificação	Industrial	Alcatrão	I.G.1
		Alimentícia ou de processamento de alimentos	I.G.2
		Armas e munições	I.G.3
		Asfalto, ceras, breu e piche	I.G.4
		Avicultura	I.G.5
		Bebidas gaseificadas e sucos	I.G.6
		Beneficiamento de algodão	I.G.7
		Beneficiamento de cereais e grãos	I.G.8
		Borracha e Pneus	I.G.9
		Carvão	I.G.10
		Colchões	I.G.11
		Curtumes, peles e couros	I.G.12
		Destilaria, refinaria, bebidas alcoólicas ou similar	I.G.13
		Eletroeletrônica	I.G.14
		Eletrônicos	I.G.15
		Estofamento de móveis	I.G.16
		Extrusão de metais	I.G.17
		Fogos de artifício	I.G.18
		Fundições	I.G.19
		Gorduras, cebo, graxas e ceras	I.G.20
		Gráfica	I.G.21
		Hidroelétrica ou estação transformadora	I.G.22
		Látex e cola	I.G.23
		Madeira, cortiça	I.G.24
		Máquinas e equipamentos mecânicos e eletromecânicos	I.G.25
		Material de construção incombustível	I.G.26
		Metalúrgica	I.G.27
		Naval	I.G.28
		Papel	I.G.29
		Plástico	I.G.30
		Produtos corrosivos	I.G.31
		Produtos inflamáveis	I.G.32
		Produtos lácteos	I.G.33
		Produtos perigosos	I.G.34
		Produtos químicos	I.G.35
		Química	I.G.36
		Ração animal	I.G.37
		Refinarias	I.G.38
		Serrarias	I.G.39
		Siderúrgica	I.G.40
		Termoelétrica	I.G.41
		Têxtil, calçados e decoração	I.G.42
		Usinagem e Metalúrgica	I.G.43
		Vidro e seus produtos	I.G.44
		Outro	I.G.99

Tabela 2e – Classe “Edificação”, subclasses “Institucional coletiva”, “Residencial ou de permanência transitória” e “Terminal de passageiros”

Edificação	Institucional coletiva	Delegacia ou central de polícia	I.H.1
		Posto policial	I.H.2
		Quartel	I.H.3
		Outro	I.H.99
	Residencial ou de permanência transitória	Alberque, pousada, hostel ou casa de cômodos	I.I.1
		Alojamento	I.I.2
		Asilo, casa geriátrica ou similar	I.I.3
		Camping	I.I.4
		Centro de reabilitação de deficiência física ou mental	I.I.5
		Centro de reabilitação de dependência química	I.I.6
		Convento ou mosteiro	I.I.7
		Hotel ou apart hotel	I.I.8
		Internato	I.I.9
		Motel	I.I.10
		Multifamiliar apartamento	I.I.11
		Multifamiliar casa	I.I.12
		Orfanato	I.I.13
		Pensionato	I.I.14
		Presídio ou instituição sócio-educativa	I.I.15
		Unifamiliar apartamento	I.I.16
		Unifamiliar casa	I.I.17
	Outro	I.I.99	
	Terminal de passageiros	Aeroporto	I.J.1
		Heliporto	I.J.2
		Porto	I.J.3
		Terminal ferroviário	I.J.4
		Terminal metroviário	I.J.5
		Terminal rodoviário	I.J.6
		Outro	I.J.99

Tabela 2f – Classe meio de transporte

Classe 2	Subclasse	Tipo	Cód.
Meio de Transporte	Aéreo	Aeronave de asa fixa	II.A.1
		Aeronave de asa rotativa	II.A.2
		Asa delta	II.A.3
		Balão ou dirigível	II.A.4
		Para-quedas ou para-gliding	II.A.5
		Outro	II.A.99
	Aquático	Barco, balsa ou congêneres	II.B.1
		Caiaque, canoa, remo ou outro sob tração humana	II.B.2
		Lancha ou iate	II.B.3
		Moto aquática (jetski)	II.B.4
		Navio	II.B.5
		Rebocador	II.B.6
		Outro	II.B.99
	Terrestre	Automóvel (1-9 passageiros)	II.C.1
		Bicicleta, triciclo ou quadriciclo (não motorizado)	II.C.2
		Caminhão	II.C.3
		Carreta ou treminhão	II.C.4
		Ciclomotor	II.C.5
		De tração animal	II.C.6
		Elevador	II.C.7
		Máquina agrícola	II.C.8
		Metrô	II.C.9
		Motocicleta	II.C.10
		Motoneta	II.C.11
		Ônibus	II.C.12
		Quadriciclo motorizado	II.C.13
		Skate, patins ou patinete	II.C.14
		Táxi	II.C.15
		Trator ou outro tipo de máquina agrícola	II.C.16
		Trailer ou motor-home	II.C.17
		Trem	II.C.18
		Triciclo motorizado	II.C.19
		Van, microônibus ou similar (10-20 passageiros)	II.C.20
Viatura de emergência, policial ou similar	II.C.21		
Outro	II.C.99		

Tabela 2g – Classe ambiente aquático

Classe 3	Subclasse	Tipo	Cód.
Ambiente aquático	Geral	Açude, barragem ou represa	III.A.1
		Balde ou tanque	III.A.2
		Cachoeira	III.A.3
		Cacimba	III.A.4
		Cisterna	III.A.5
		Lago ou lagoa	III.A.6
		Mar	III.A.7
		Piscina	III.A.8
		Reservatório elevado (caixa d'água)	III.A.9
		Rio, riacho ou córrego	III.A.10
		Outro	III.A.99



Tabela 2h – Classe ambiente terrestre

<b>Ambiente terrestre</b>	<b>Superficial</b>	APA	IV.A.1
		Arborização pública/urbana	IV.A.2
		Beco	IV.A.3
		Calçada	IV.A.4
		Ciclovia	IV.A.5
		Cultura agrícola, monocultura ou similar	IV.A.6
		Escadaria	IV.A.7
		Parque	IV.A.8
		Ponte ou passarela	IV.A.9
		Praça	IV.A.10
		Reflorestamento de Eucalyptus e Pinus	IV.A.11
		Via rural (estrada ou rodovia, inclusive seu acostamento)	IV.A.12
		Via urbana (rua, avenida ou travessa)	IV.A.13
		Vegetação Bioma Cerrado (ou mata de galeria, vereda, campo li	IV.A.14
		Outro	IV.A.99
	<b>Subterrâneo</b>	Caverna ou gruta	IV.B.1
		Galeria	IV.B.2
		Subsolo	IV.B.3
		Túnel	IV.B.4
		Outro	IV.B.99

# ANEXO VII INSTÂNCIAS COMPLEMENTARES

## DAS ESTRUTURAS

